



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS – **CRA-GO**

PORTARIA Nº 033/2021

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do CRA-GO;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO que há necessidade de Transposição / Suplementação de Saldo; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a transposição para MAIS de Saldo Orçamentário do CRA-GO, do exercício de 2021, das rubricas:

6.2.2.1.1.01.04.04.021 – Serviços de Apoio Administ. e Operacional: R\$ 130.000,00

Art. 2º - Aprovar a transposição para MENOS de Saldo Orçamentário do CRA-GO, do exercício de 2021, da rubrica:

- 6.2.2.1.1.01.04.04.003 - Serviços de Assessoria Jurídica: R\$ 30.000,00

- 6.2.2.1.1.01.04.04.036.001 - Serviços de Telecomunicações Fixas: R\$ 30.000,00

- 6.2.2.1.1.01.04.04.038 - Serviço de Manutenção Sist. de Informática: R\$ 30.000,00

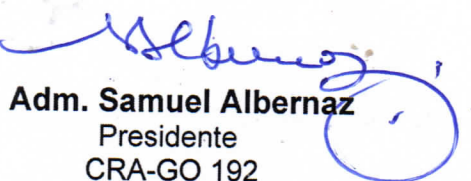
- 6.2.2.1.1.01.04.04.044 - Impressos Gráficos: R\$ 20.000,00

- 6.2.2.1.1.01.04.04.054.005 - Locomoção Urbana: R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 17 dias do mês de maio de 2021.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192